

DECRETO Nº 30.430, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 :

Altera a redação do art. 2º, do Decreto nº 23.239, de 05 de agosto de 2019 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:


Art. 1º – O art. 2º do Decreto nº 23.239, de 05 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Emitida a licença ou anuência, o respectivo processo administrativo deverá ser encaminhado para arquivamento pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, salvo, em caso de solicitação para análise por parte do Prefeito Municipal”.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 23.239, de 05 de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de janeiro de 2025.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de janeiro de 2025.



Secretário Municipal de Governo.